



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES ELEITORAIS
EDITAL 01/2022 - PRÊMIO ABRAPEL

PRÊMIO TERMÔMETRO DA CAMPANHA - 2022

A Associação Brasileira de Pesquisadores Eleitorais (ABRAPEL), torna pública a abertura das inscrições ao **1º PRÊMIO ABRAPEL - TERMÔMETRO DA CAMPANHA**. O prêmio tem como objetivo reconhecer e estimular profissionais que atuam no campo de eleições, utilizando metodologias em diversos âmbitos – ciência política, psicologia, história, campanhas políticas, estatística, comunicação, neurociência, sociologia eleitoral, etc.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição ao Prêmio ABRAPEL implica a aceitação das normas que regem o presente edital.

1.2. Não serão admitidos recursos aos resultados dos julgamentos do Prêmio.

1.3 Inscrição

Período: 06 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Passo 1 – Pré-inscrição

a) Enviar e-mail para: secretaria@abrapel.org.br.

b) No corpo do e-mail, deve constar: nome completo dos autores e coautores (se houver); instituição de cada autor; título do trabalho.

Passo 2 - Inscrição via formulário Google.

A inscrição será confirmada após o preenchimento do formulário Google até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023. O link do formulário será encaminhado pela secretaria da ABRAPEL, após a pré-inscrição.

c) Prazo de envio dos artigos completos: até às 23h59min do dia 17 de março de 2023 (para o e-mail: secretaria@abrapel.org.br).

d) Divulgação local e data da premiação: 2023. Local e data a serem definidos.

e) As inscrições ao prêmio serão gratuitas.

2. PRÊMIO ABRAPEL:

2.1) Valores do Prêmio ABRAPEL

1º lugar: R\$ 10.000,00;

2º lugar: R\$ 6.000,00;

3º lugar: R\$ 4.000,00.

2.2. O valor da premiação será depositado na conta corrente do primeiro autor em até 30 dias úteis após a divulgação dos resultados.

2.3. A ABRAPEL não será responsável pela divisão do valor do prêmio entre os coautores dos artigos contemplados, cabendo ao primeiro autor tal responsabilidade.

2.4. Os premiados terão o artigo publicado na primeira edição da **Revista ABRAPEL**. Apenas posteriormente poderão ser publicados em outros meios impressos ou digitais.

2.5. Por decisão da Comissão Julgadora e em conjunto com a Comissão Editorial poderão ser concedidas menções honrosas a outros artigos, mas sem recebimento de valores em espécie.

2.6. Em caso de concessão de Menção Honrosa, os contemplados terão o artigo publicado na **Revista ABRAPEL**. Apenas posteriormente poderão publicar em outros meios impressos ou digitais.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é destinada exclusivamente àqueles que estejam filiados à ABRAPEL até o dia 31 de janeiro de 2023.

3.2. É vedada a participação dos integrantes da diretoria executiva, sócios eméritos e presidente de honra, além dos membros do Conselho Editorial da ABRAPEL.

3.3. Os autores e coautores poderão participar com **apenas um artigo**, seja como autor ou coautor.

3.4. Os artigos somente deverão ser produzidos a partir dos dados quantitativos coletados pela pesquisa Termômetro da Campanha, estudo realizado nacionalmente em setembro, outubro e novembro de 2022 para verificar a intenção de voto para presidente; efeitos das mídias nas campanhas presidenciais; além de conter variáveis sociodemográficas e atitudinais.

3.5. Os autores poderão usar outros dados no artigo, desde que as hipóteses e sua demonstração sejam testadas com os dados disponibilizados pela ABRAPEL.

3.6. O material para a execução do artigo será disponibilizado ao autor principal entre os dias 10 a 31 de janeiro de 2023, após a assinatura do **TERMO DE SIGILO DO USO DE DADOS**, que deverá ser subscrito pelo autor e pelos coautores do artigo.

3.7. Os inscritos somente poderão publicar os artigos em outros meios digitais e impressos após a divulgação do resultado final dos vencedores do certame e com a citação **EXPLÍCITA** da pesquisa Termômetro da Campanha / IPESPE/ABRAPEL.

4. SOBRE A COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída por profissionais com reconhecida atuação na área de pesquisas eleitorais;

4.2. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros e dois suplentes;

4.3. Todos os nomes dos julgadores serão sigilosos até a divulgação dos premiados;

4.4. O julgamento será feito mediante critérios definidos exclusivamente pela Comissão Julgadora, sob sua inteira responsabilidade, sem a divulgação desses critérios.

5. SOBRE AS NORMAS DOS ARTIGOS

5.1. Os artigos devem ser enviados em formato doc. (em word), anexo ao e-mail secretaria@abrapel.org, com o assunto **Prêmio Abrapel Artigo**;

5.2. O artigo deve conter capa com o título, **sem** o nome dos autores e coautores;

5.3. Os nomes e filiação dos autores devem vir em arquivo anexo;

5.4. O arquivo anexo contendo o artigo deve ser titulado com o nome do primeiro autor;

5.5. Máximo de 25 páginas incluindo referências e anexo (se houver);

5.6. Referências para citação e bibliografia: normas ABNT mais recente (disponível no website da ABNT);

5.7. Fonte: Time New Roman;

5.8. Tamanho da fonte: 12;

- 5.9. Espaçamento: 1,5;
5.10. Tabelas e gráficos devem vir no corpo do artigo.

Brasília, 06 de dezembro de 2022

Conselho Editorial ABRAPEL

Carolina de Paula (DATA/IESP)

Denise Paiva (UFG)

Felipe Borba (UNIRIO)